

DECRETO Nº 159, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.42

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$52.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **52.000,00**

Anulação

02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda		
	176	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	52.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda		
	174	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	-52.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS		

Anulação (-) **-52.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 30 de dezembro de 2024

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças